



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP

Telefone: (15) 3248.1810

CHAMAMENTO Nº03/2020

EDITAL Nº 43/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14272/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção e premiação de Espaços Culturais e Coletivos que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de vinte e cinco espaços culturais ou coletivos que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Ibiúna para premiação de R\$ 5.000,00 de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados espaços culturais ou coletivos com endereço no Município de Ibiúna que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e região, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo Gestor do espaço ou coletivo interessado, no período de 19 de outubro até 07 de novembro com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, preferencialmente por meio do e-mail **aldirblancibiuna@gmail.com** e, excepcionalmente, de forma presencial na Secretaria de Cultura e Turismo, endereço rua José Eugênio Machado, 163, centro – CEP 18150-000, previamente agendado pelo número (15) 3248-1140.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP

Telefone: (15) 3248.1810

- 3.2. Os proponentes a que se refere esse edital serão **Pessoas Físicas**;
- 3.3. Os representantes de Coletivos deverão apresentar nomeação coletiva conforme modelo no ANEXO IV para representação no requerimento do prêmio.
- 3.4. Documentação para inscrição:
- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I.
 - II. Apresentação Geral do Proponente conforme ANEXO II.
 - III. Apresentação da declaração de Dados Bancários conforme ANEXO III
 - IV. Materiais que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação do Espaço ou Coletivo candidato ao prêmio no Município ou Região, tais como cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
 - V. Cópia do RG e CPF do Proponente.
 - VI. Comprovante de Residência do Proponente no município de Ibiúna;
- 3.5. O mesmo gestor não poderá ser premiado por dois espaços diferentes;
- 3.6. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

| | |
|--------------------------|-----------------|
| Prazo de Inscrição | 19/10 até 07/11 |
| Divulgação dos Inscritos | 09/11 |
| Publicação Final | 16/11 |

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A documentação passará por uma análise técnica e jurídica por intermédio de um (01) avaliador técnico qualificado conforme prevê o Decreto Municipal nº2471 de 11 de Setembro de 2020, que fará a seleção prévia e encaminhará a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 4.2. O Avaliador deverá manter total sigilo no que se refere a análise dos documentos inscritos ao processo de seleção.
- 4.3. A seleção será composta por 2 (duas) etapas:
- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
 - ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP

Telefone: (15) 3248.1810

4.4. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

- a) Atuação do Espaço ou Coletivo no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando o segmento cultural na qual está indicado, onde será avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e preservação da cultura **(0 a 20 pontos)**;
- b) Tempo de Contribuição do Espaço ou Coletivo como difusor da cadeira produtiva da cultura **(0 a 20 pontos)**;
- c) Perda total ou parcial da renda devido a pandemia do covid-19 **(0 a 20 pontos)**
- d) Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo Espaço ou Coletivo candidato ao prêmio – a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social **(0 a 20 pontos)**;
- e) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua – análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua **(0 a 20 pontos)**;
- f) Contribuição da narrativa para a promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promovem ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos de gênero, étnico-racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e de identidade de gênero **(0 a 20 pontos)**.

4.5. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios a), b), c), d), e) e f), sucessivamente.

4.6. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao espaço ou coletivo com maior tempo de contribuição.

| PONTUAÇÃO | MÉRITO |
|--------------------|-----------------|
| Menos de 60 pontos | Desclassificado |
| Mais de 60 pontos | Classificado |

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. O gestor do espaço ou coletivo selecionado será convocado para preenchimento da documentação necessária para recebimento dos recursos até 05 dias após a publicação do resultado final.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP

Telefone: (15) 3248.1810

a) A declaração que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio deverá ser entregue no ato da inscrição conforme inciso III do Item 3.4 desse edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total desse edital é de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil reais).

6.2. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município: 1.7.1.8.99.1.1.05.00.00

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7.2. Na hipótese do número de Espaços e Coletivos selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

7.7. Estão impedidos de participar proponentes que sejam servidores municipais na Prefeitura de Ibiúna, concursados, seletivos ou detentores de cargos em comissão, bem como os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da aplicação da Lei Federal 14.017/2020

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
16 de Outubro de 2020,



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP

Telefone: (15) 3248.1810

CHAMAMENTO Nº03/2020

EDITAL Nº 43/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14272/2020

ANEXO I

FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO

1. CATEGORIA

(assinale com um X a categoria na qual área seu espaço cultural atua. Assinale uma única opção):

| | |
|--|--|
| | Arte Tecnologia e Cultura Digital |
| | Artes Plásticas e Visuais |
| | Artesanato |
| | Audiovisual |
| | Cultura Popular e Manifestações Tradicionais |
| | Dança |
| | Design e Moda |
| | Fotografia |
| | Gestão Pesquisa e capacitação |
| | Graffiti |
| | Literatura |
| | Manifestações Circenses |
| | Música |
| | Ópera e Musical |
| | Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial |
| | Produção Cultural |



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP
Telefone: (15) 3248.1810

| | |
|--|----------------------|
| | Ateliê de Costura |
| | Teatro |
| | Outras – justifique: |

2. DADOS DA/O INDICADA/O PESSOA FÍSICA

| | |
|----------------------------------|---------|
| Nome completo: | |
| Nome Social: | |
| Contatos | |
| Telefones: | e-mail: |
| 1. | 1. |
| 2. | 2. |
| Número do CPF: | |
| Endereço Completo do Proponente: | |
| CEP: | |

3. O/A INDICADO/A JÁ FOI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS DE PREMIAÇÃO?

() Sim

() Não

Quais: _____

4. PROPOSTA DE CANDIDATURA

Nome da/o candidata/o (escrever aqui o nome da personalidade, grupo ou organização indicada):



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP

Telefone: (15) 3248.1810

Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização.

Como o trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural? De que maneira?

De que maneira a atuação do espaço ou coletivo pode ser considerada inovadora?

De que maneira a atuação do espaço ou coletivo contribui para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP

Telefone: (15) 3248.1810

Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo espaço ou coletivo trouxeram à(s) comunidade(s) atendidas: (Apresente as benfeitorias, melhoras, resultados que a atuação da personalidade ou grupo trouxeram às comunidades em que foram realizadas. Cite quais comunidades e grupos foram/são atendidos ou impactados pela atuação da/os candidata/o, e se envolve populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade)

Como você ficou sabendo do edital?

Site da Prefeitura

Redes Sociais

E-mail

Jornais e Revistas

TV

Divulgação de Whatsapp

Amiga/o

Outro. Citar: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP
Telefone: (15) 3248.1810

CHAMAMENTO Nº03/2020
EDITAL Nº 43/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14272/2020

ANEXO II
APRESENTAÇÃO GERAL DO PROPONENTE

NOME DO PROPONENTE:

CURRÍCULO:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP

Telefone: (15) 3248.1810

CHAMAMENTO Nº03/2020
EDITAL Nº 43/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14272/2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu _____, RG _____,
CPF _____ residente e domiciliado na
rua _____

venho por meio deste declarar que caso contemplado no EDITAL Nº02 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO, desejo receber o recurso na conta abaixo:

Banco:

Nome Completo do favorecido:

Agência:

Conta Corrente:

Conta Poupança:

- A conta deve estar no nome do contemplado.

- Não serão aceitas assinaturas eletrônicas.

ASSINATURA
Nome por Completo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP

Telefone: (15) 3248.1810

CHAMAMENTO Nº03/2020

EDITAL Nº 43/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14272/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO COLETIVA

Nós, do coletivo _____ nomeamos o representante _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, Ibiúna, São Paulo para ser proponente no Edital nº02/2020 e receber a premiação caso contemplado.

Nome:
CPF:
Assinatura:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP
Telefone: (15) 3248.1810

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura: